



## *Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone Fax – (15) 3279-8000  
CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**À EMPRESA PNEULINHARES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**

**ASSUNTO: RESPOSTA - QUESTIONAMENTO PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 24/2018**

Trata-se de questionamento realizado pela Empresa Pneulinhares Comércio de Pneus LTDA, sobre o Pregão Presencial nº 24/2018, destinado ao “*REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de pneus automotivos a serem utilizados nos veículos e maquinários da frota municipal de São Miguel Arcanjo*”.

Em questionamento aos itens:

**1.1.1 - CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 48, INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014, O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É COMPOSTO POR ITENS, OS QUAIS SÃO DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**1.1.2 - Conforme disposto no artigo 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, podendo demais interessadas, participarem do presente certame.**

**“Da Pergunta: Quanto KM serão necessários para empresas M.E serem considerados regionais?”**

Informamos que, como nosso município não tem regulamento próprio definindo os limites geográficos da nossa região, desta forma utilizaremos como padrão o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, em seu **artigo 1º, § 2º, II, “âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e”** .



***Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo***

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone Fax – (15) 3279-8000

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

Sendo assim, com base no Decreto Federal acima citado, serão considerados como regionais as empresas sediadas dentro da Região Metropolitana de Sorocaba-SP.

São Miguel Arcanjo, 11 de Julho de 2018.

Rodolfo Kenji Espirito Santo  
**Secretario de Adminitração**